



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 380/2002.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “APLICAÇÃO DE INSETICIDA (CUPINICIDA) EM SOCARIA DE CANA-DE-AÇÚCAR COM IMPLEMENTO ADAPTADO”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 195/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua VI Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de agosto de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.005999/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “APLICAÇÃO DE INSETICIDA (CUPINICIDA) EM SOCARIA DE CANA-DE-AÇÚCAR COM IMPLEMENTO ADAPTADO”, encaminhado pelo Professor Adjunto JOSUÉ FÉLIX FERREIRA, do Departamento de Tecnologia Rural desta Universidade, a ser desenvolvido com a colaboração da seguinte equipe: LUCIANO JORGE, Gerente da Destilaria Tabu – Paraíba, FERNANDO SOUZA, Técnico Agrícola da Destilaria Tabu – Paraíba, RAFAEL ADDOBBATI, Gerente Agrícola da Companhia Usina São João – Paraíba e JOÃO PEREIRA VALÕES, Gerente Agrícola da Usina Monte Alegre – Paraíba, cujo objetivo é erradicar o cupim da cana produzida a partir das socarias, em usinas do Estado da Paraíba. O referido Projeto tem seu término previsto para o mês de junho de 2006, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.005999/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de agosto de 2002.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.